



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL  
COORDENACAO GERAL DE INSPECAO

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 12/2021/CGI/DIPOA/SDA/MAPA

Brasília, 13 de abril de 2021.

Às Coordenações do DIPOA

Aos Chefes dos SIPOAs

À Coordenação Geral de Apoio às Câmaras Setoriais e Temáticas, com vistas às Associações que representam o setor produtivo da alimentação animal.

**Assunto: Alimentação Animal. Regramento. Peticionamento eletrônico.**

Prezados senhores,

1. Considerando o disposto na Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021 e em face aos desafios impostos pela crise sanitária mundial, vimos por meio deste divulgar os tipos de processos eletrônicos disponíveis para o usuário da área de alimentação animal que deseje utilizar o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para comunicação com o serviço oficial.

**Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021**

Art. 3º São princípios e diretrizes do Governo Digital e da eficiência pública:

I - a desburocratização, a modernização, o fortalecimento e a simplificação da relação do poder público com a sociedade, mediante serviços digitais, acessíveis inclusive por dispositivos móveis;

II - a disponibilização em plataforma única do acesso às informações e aos serviços públicos, observadas as restrições legalmente previstas e sem prejuízo, quando indispensável, da prestação de caráter presencial;

III - a possibilidade aos cidadãos, às pessoas jurídicas e aos outros entes públicos de demandar e de acessar serviços públicos por meio digital, sem necessidade de solicitação presencial;

(...)

VIII - o uso da tecnologia para otimizar processos de trabalho da administração pública;

(...)

X - a simplificação dos procedimentos de solicitação, oferta e acompanhamento dos serviços públicos, com foco na universalização do acesso e no autosserviço;

XII - a imposição imediata e de uma única vez ao interessado das exigências necessárias à prestação dos serviços públicos, justificada exigência posterior apenas em caso de dúvida superveniente;

(...)

XVI - a permanência da possibilidade de atendimento presencial, de acordo com as características, a relevância e o público-alvo do serviço;

(...)

XIX - a acessibilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, nos termos da [Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015](#) (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

(...)

XXII - o estímulo ao uso das assinaturas eletrônicas nas interações e nas comunicações entre órgãos públicos e entre estes e os cidadãos;

(...)

XXV - a adoção preferencial, no uso da internet e de suas aplicações, de tecnologias, de padrões e de formatos abertos e livres, conforme disposto no [inciso V do caput do art. 24 e no art. 25 da Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014](#) (Marco Civil da Internet); e (...)

2. Além dos tipos de processos instituídos pelo Ofício Circular nº 09/CGI/DIPOA/SDA/MAPA, de 29 de março de 2021 (SEI/MAPA - 14494206), a área de alimentação animal conta com outros tipos de processos:

- I - Alimentação animal: Demandas e consultas gerais
- II - Alimentação animal: Certificado Exclusivo para Exportação
- III - Alimentação animal: Certificado de Venda Livre
- IV - Alimentação animal: Inclusão de Matéria-prima
- V - Alimentação animal: Relatório mensal de produção

3. Informamos que outros processos podem ser criados para atendimento à novas demandas, à medida que estas forem surgindo. A tipificação dos processos facilita a busca no SEI para consolidação de informações para fins gerenciais, motivo pelo qual solicitamos que sejam respeitados os tipos de processo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CAMPOS DA SILVA, Coordenador(a) Geral de Inspeção**, em 13/04/2021, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUCIA DE PAULA VIANA, Diretor(a) do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal**, em 13/04/2021, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14690054** e o código CRC **F60F430D**.

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Anexo Ala A, 4º Andar, Sala 428, - Bairro Zona Cívico-Administrativa - Telefone: (61) 3218-2171  
CEP 70043900 Brasília/DF